

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA



Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"
Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220
email: camarasap@uol.com.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br

Parecer da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização ao Projeto Lei nº 25/2020 do Executivo Municipal.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

I – Relatório:

Esta comissão recebeu para parecer o Projeto de Lei nº 25/2020, objetivando autorização legislativa para abrir no orçamento vigente um crédito adicional especial no valor de até R\$91.456,00 (noventa e um mil quatrocentos e cinquenta e seis reais) referente à Deliberação nº. 029/2020-CIB/PR, destinados ao enfrentamento do Coronavírus – COVID 19; bem como compatibilizar tal ação no PPA 2018-2021 e na LDO 2020.

Para tanto, o Executivo Municipal justificou o presente Projeto de Lei dizendo que:

"O Governo Federal, considerando a Portaria nº. 480/2020 do Ministério da Saúde, repassou para o nosso Município o valor de R\$91.456,00 (noventa e um mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais), para auxiliar nas ações de Saúde para o enfrentamento do novo Coronavírus Covid 19. O valor repassado corresponde a R\$2,00 (dois reais) per capita, em conformidade com a Deliberação nº. 029/2020.

Através do Ofício 283/2020 –SMS, a Secretaria Municipal de Saúde menciona que o valor acima será destinado para compra de materiais de uso e consumo, tais como gel, aventais, tocas, máscaras descartáveis e máscaras PFF2 ou N95.

Para tanto, contamos com o habitual apoio e colaboração dos Nobres Vereadores na aprovação do Projeto em tela, em regime de urgência."

Juntamente com a justificativa, consta no presente projeto, os seguintes documentos:

I- Parecer Contábil nº 020/2020, assinado pelo Sr. Sandro Crespo Luna (CRC-PR 067236/O-3), Contador do Município (fl. 003); II- Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro (fl. 004); III- Declaração do Ordenador de Despesas (fl. 005); IV- Ofício nº. 283/2020 da Secretaria Municipal de Saúde solicitando e justificando ao Diretor do Departamento de Orçamento e Programação, a necessidade de abertura de crédito adicional especial para utilização de recurso oriundo do Governo Federal para

CÂMARA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Reg nº 439/2020 enfrentamento ao novo Coronavírus-Covid 19 (fls. 006); V- Ordens do Tesouro –

Data 17 / 04 / 20 às ____h ____min ____

Nome _____

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA



Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"
Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220
email: camarasap@uol.com.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br

Identificador do Pagamento – Banco do Brasil (fl. 007); VI- Extrato de Conta Corrente – Banco do Brasil (fl. 008); VII- Cópia da Deliberação nº. 29 da Comissão Intergestores Bipartite do Paraná – CIB/PR (fl. 009); VIII- Cópia da Portaria nº. 480/2020 do Ministério da Saúde, a qual estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde a ser disponibilizado aos Estados e Distrito Federal, destinados às ações de saúde para enfrentamento do Coronavírus – COVID 19 (fls. 010/011); IX- Cópia da Nota Técnica SEI nº. 12774/2020 do Ministério da Economia, referente à contabilização de recursos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID 19 (fls. 012/017).

Por fim, foi solicitado, por esta Casa, manifestação da Contabilidade e Setor Jurídico, os quais não vislumbrando qualquer impedimento legal ao pretendido pelo Executivo, emitiram pareceres favoráveis do projeto em tela.

II – Análise:

Conforme disposição regimental (artigo 94), o projeto de lei em tela está enquadrado dentre aqueles a serem analisados por esta Comissão.

O Executivo Municipal justificou o projeto, juntou pareceres, informações e documentos já citados. Além disso, a iniciativa do projeto se insere-se no rol de competências do Poder Executivo.

De tal feita, inexistente, vício de origem.

Conforme se denota da justificativa do Executivo, o Município visa autorização legislativa para abrir no orçamento vigente um crédito adicional especial no valor de até R\$91.456,00 (noventa e um mil quatrocentos e cinquenta e seis reais) referente à Deliberação nº. 029/2020-CIB/PR.

Tal montante será destinado ao enfrentamento do Coronavírus – COVID 19; bem como compatibilizar tal ação no PPA 2018-2021 e na LDO 2020.

Os pareceres técnicos da Prefeitura Municipal se mostram favoráveis ao encaminhamento do presente assunto em Plenário, assim como os pareceres Contábeis e